



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ERRATA AO CONTRATO Nº 001 DA DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente ERRATA referente ao Contrato nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo para sinalização e organização em vias públicas em locais de obras, eventos, operações e outros, celebrado entre o Município de Caxias/MA e a empresa COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 000.863.224/0001-27, a fim de corrigir erro material verificado no texto contratual.

Onde se lê:

- I. Gestão/Unidade: 16
- II. Fonte de Recursos: 44
- III. Programa de Trabalho: 03.062.0032.2004.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Leia-se:

- I. Gestão/Unidade: 30
- II. Fonte de Recursos: 12
- III. Programa de Trabalho: 26.122.0021.1090.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- V. Gestão/Unidade: 30
- VI. Fonte de Recursos: 12
- VII. Programa de Trabalho: 26.122.0021.1090.0000
- VIII. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

A presente correção tem caráter meramente formal e redacional, sendo necessária para adequar as dotações orçamentárias, conforme previsto no processo administrativo de contratação, bem como o EXTRATO DO CONTRATO

Ressalta-se que o referido equívoco não altera o objeto, o valor, o prazo de execução, nem as demais condições pactuadas, não afetando, portanto, a validade, eficácia e continuidade do contrato.

A retificação é feita com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que permite a correção de erros materiais ou de forma, desde que não impliquem em modificação do conteúdo do contrato.

Caxias/MA, 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias/MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ERRATA AO CONTRATO Nº 002 DA DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Contrato nº 002/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo para sinalização e organização em vias públicas em locais de obras, eventos, operações e outros**, celebrado entre o Município de Caxias/MA e a empresa **EPC PROTECAO COLETIVA E-COMMERCE LTDA**, CNPJ: 58.949.468/0001-07, a fim de corrigir erro material verificado no texto contratual.

Onde se lê:

- I. Gestão/Unidade: 16
- II. Fonte de Recursos: 44
- III. Programa de Trabalho: 03.062.0032.2004.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Leia-se:

- I. Gestão/Unidade: 30
- II. Fonte de Recursos: 12
- III. Programa de Trabalho: 26.122.0021.1090.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- V. Gestão/Unidade: 30
- VI. Fonte de Recursos: 12
- VII. Programa de Trabalho: 26.122.0021.1090.0000
- VIII. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

A presente correção tem caráter meramente formal e redacional, sendo necessária para adequar as dotações orçamentárias, conforme previsto no processo administrativo de contratação, bem como o **EXTRATO DO CONTRATO**

Ressalta-se que o referido equívoco não altera o objeto, o valor, o prazo de execução, nem as demais condições pactuadas, não afetando, portanto, a validade, eficácia e continuidade do contrato.

A retificação é feita com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que permite a correção de erros materiais ou de forma, desde que não impliquem em modificação do conteúdo do contrato.

Caxias/MA, 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias/MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ERRATA AO CONTRATO Nº 003 DA DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Contrato nº 003/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo para sinalização e organização em vias públicas em locais de obras, eventos, operações e outros**, celebrado entre o Município de Caxias/MA e a empresa **L A DE S TORRES NETO LTDA**, CNPJ: 48.677.624/0001-74, a fim de corrigir erro material verificado no texto contratual.

Onde se lê:

- I. Gestão/Unidade: 16
- II. Fonte de Recursos: 44
- III. Programa de Trabalho: 03.062.0032.2004.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Leia-se:

- I. Gestão/Unidade: 30
- II. Fonte de Recursos: 12
- III. Programa de Trabalho: 26.122.0021.1090.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- V. Gestão/Unidade: 30
- VI. Fonte de Recursos: 12
- VII. Programa de Trabalho: 26.122.0021.1090.0000
- VIII. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

A presente correção tem **caráter meramente formal e redacional**, sendo necessária para **adequar as dotações orçamentárias**, conforme previsto no processo administrativo de contratação, bem como o **EXTRATO DO CONTRATO**

Ressalta-se que o referido equívoco **não altera o objeto, o valor, o prazo de execução, nem as demais condições pactuadas**, não afetando, portanto, a validade, eficácia e continuidade do contrato.

A retificação é feita **com fundamento na Lei nº 14.133/2021**, que permite a correção de erros materiais ou de forma, desde que não impliquem em modificação do conteúdo do contrato.

Caxias/MA, 18 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias/MA